

08.11.88

MPF/PGR/MJ
PROCURADORIA GE-
RAL DA REPUBLICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

SENAPRO

08100.003054/88-25

Senhor Subprocurador Geral,

Em atenção ao Ofício SECODID nº 88/88, de 13.10.88, encaminhamos a V.Exa. as anexas cópias autenticadas das principais peças dos processos administrativos pertinentes aos projetos utilizadores de carvão vegetal já aprovados pelo Programa Grande Carajás e em fase de tramitação nesta Secretaria-Executiva, a seguir relacionados:

I - Projetos aprovados

I-a - Metalúrgicos

<u>EMPRESA</u>	<u>PROCESSO Nº</u>	<u>POSIÇÃO</u>
1. CIA.SID. VALE DO PINDARÉ - FERRO GUSA	193/84 e 091/86	EM OPERAÇÃO ✕
x2. COSIPAR-CIA.SID. DO PARÁ - FERRO GUSA	060/85	EM OPERAÇÃO ✕
x3. SIMARA-SID. MARABÁ	417/86	EM CONSTRUÇÃO ✕
4. GUSA NORDESTE (FLÓRICE) - FERRO GUSA	023/85 e 198/86	NÃO INICIADO ●
5. VIENA SID.DO MARANHÃO S/A - FERRO GUSA	206/84 e 327/86	EM CONSTRUÇÃO ●
6. SIDERSISA-SID.STa. INÊS S/A - FERRO GUSA	697/86	NÃO INICIADO ●

Exmº. Sr.

Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES

Subprocurador-Geral da República

D.D. Secretário de Coordenação de Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos
Brasília-DF



<u>EMPRESA</u>	<u>PROCESSO Nº</u>	<u>POSIÇÃO</u>
7. CIA. VALE DO PINDARÉ LTDA - FERRO GUSA	512/86	NÃO INICIADO ●
8. FEMASA-FERRO MARANHÃO LTDA - FERRO GUSA	134/86	NÃO INICIADO ●
9. MARGUSA-MARANHÃO GUSA LTDA - FERRO GUSA	054/86	NÃO INICIADO ●
10. SIDERÚRGICA MARANHÃO LTDA - FERRO GUSA	804/86	NÃO INICIADO ●
11. COSIMA-CIA.SID. DO MARANHÃO - FERRO GUSA	152/85	NÃO INICIADO ●
12. SIDERÚRGICA SERVENG CIVILSAN S/A - FERRO GUSA	046/85	NÃO INICIADO ●
13. SICAR-ITAMINAS SID. DO CARAJÁS	VIDE PROC. Nº 060/85	NÃO INICIADO ●
14. CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - SILÍCIO METÁLICO	517/82	EM OPERAÇÃO X
15. PROMETAL - FERRO LIGAS	072/85	EM CONSTRUÇÃO ●
16. MARLLOY - FERRO LIGAS	442/86	EM CONSTRUÇÃO ●
17. COJAN - FERRO LIGAS	751/86	NÃO INICIADO ●
18. FERRO LIGAS DO NORTE S/A - FERRO LIGAS	052/85	SOBRESTADO
19. METALMAN S/A - MANGANÊS	108/85	EM CONSTRUÇÃO ●
<u>I-b - DIVERSOS</u>		
20. METALTEC LTDA - CARVÃO	045/83-318/83-054/84	EM OPERAÇÃO X X
21. NATRON-CONSULTORIA E PROJETOS S/A - ENXOFRE	088/84	NÃO INICIADO ●
22. CIMENTO ARAGUAIA LTDA	175/84	NÃO INICIADO ●
<u>II - PROJETOS EM FASE DE TRAMITAÇÃO</u>		
1. GUSAM-GUSA DA AMAZÔNIA S/A - FERROGUSA	091/85	
2. METALMAD - METAL MADEIRAS LTDA - FERROGUSA	866/86	
3. CALSETE-SIDERÚRGICA CARAJÁS S/A - FERROGUSA	839/86	
4. SIDERÚRGICA SERRA NORTE LTDA - FERROGUSA	855/86	
5. USINA SIDERNORTE LTDA - FERROGUSA	550/88	
6. SIDERPA NORDESTE S/A - FERROGUSA	805/86	
7. CARBONIL S/A - MINERAÇÃO E INDÚSTRIAS (SILÍCIO METÁLICO)	334/85	
8. ISOMANTE S/A - SILÍCIO METÁLICO	446/88	

11/

A propósito, cumpre-nos submeter a V.Exa. al gumas considerações que demonstram ser improcedente, em todos os seus termos, o pedido de propositura de ação civil pública formulada pelas entidades ligadas ao meio ambiente, qualificadas na inicial.

A questão central argüida pelas requerentes refere-se ao dano ao meio-ambiente, face à devastação da floresta, causado pelas indústrias siderúrgicas que utilizam o carvão vegetal como insumo básico.

Aduzem, ainda, que o carvão vegetal seria obtido diretamente da mata nativa, posto que o reflorestamento seria economicamente inviável, circunstância esta que determinaria o desmatamento total da área em 20 anos.

Preliminarmente, importa acentuar que a devastação da floresta na região de influência da Estrada de Ferro Carajás, compreendendo uma área de aproximadamente 250.000 Km², onde se localizam os pólos siderúrgicos envolvendo 18 projetos metalúrgicos, é causada basicamente pelos seguintes fatores:

- a) expansão de frente agropecuária, onde a devastação tem o objetivo inicial de assegurar o jus possidendi;
- b) projetos de assentamentos fundiários e ocupação informal da terra por posseiros;
- c) obtenção de madeira nobre para serraria;
- d) queimadas acidentais ou criminosas.

Estudos elaborados pela CDN - Consultoria e Planejamento - 1987/88 - indicam que, antes da implantação do parque siderúrgico de Carajás, o ritmo de desmatamento da área de influência da Estrada de Ferro Carajás era da ordem de 3.700 Km²/ano, com desmatamento completo previsto para 30 anos, enquanto que no corredor da Estrada de Ferro (área de 95.000 Km² inserida na área anterior) o desmatamento era da ordem de 1.500 Km²/ano, com a extinção da mata original prevista para 17 anos.

Esses dados demonstram que a responsabilidade pela devastação florestal está longe de ser das empresas siderúrgicas. Ao contrário, além da reposição florestal obrigatória, um expressivo montante de carvão vegetal a ser utilizado em seus fornos pro

✱

31.51
9

virá dos resíduos de serraria da madeira retirada da frente agrope-
cuária, do desmatamento basicamente inevitável e sem concurso das
siderúrgicas, como também é prevista a utilização de carvão oriundo
do coco babaçu. Vale notar que na área de influência da Ferrovia há
cerca de 10.000 Km² de cerrado.

Sobre a devastação florestal ocasionada pelo
assentamento populacional é interessante reproduzir, pelo que con-
tém de profundo e ilustrativo, os seguintes textos:

"Levas de contingentes populacionais expulsas
pelo latifúndio e pela concentração da renda, passaram a dirigir-se
rumo à Amazônia, formando as frentes pioneiras ao longo das estra-
das de integração nacional... Esse fluxo é incontrolável a médio
prazo, pois a forma de contê-lo seria fazendo a reforma agrária no
Nordeste e no Centro-Sul, pois essas populações não se dirigem para
a Amazônia apenas atraídas pelas suas riquezas, mas principalmente
diante do desespero provocado pela situação limite em que se encon-
tram... O estado de necessidade dessas populações não permite que se
discuta a ética de seus atos para condená-las como devastadoras da
Região". (Nelson Ribeiro, Políticas Públicas Regionais para a Amazô-
nia, 1988).

"Somente o Maranhão abrigava (em 1980) 20,4%
do total nacional dos posseiros, isto é, 184.044 estabelecimentos,
cuja condição do produtor é designado por ocupante. O Pará, por sua
vez, apresentava um total de 93.411 posseiros". (Alfredo Wagner, "Es-
trutura Fundiária e Expansão Camponesa", em Carajás: Desafio Políti-
co, Ecologia e Desenvolvimento, 1986). Esta Secretaria-Executiva es-
tima que o total de posseiros na região de influência dos pólos side-
rúrgicos de Carajás é da ordem de 150.000 a 200.000.

"Os custos sociais do desmatamento evidentemen-
te não são iguais a zero, pois excluem o valor da madeira perdida
(pelas queimadas), somado ao esgotamento do solo que invariavelmente
acompanha o desmatamento nas regiões tropicais". (Dennis Mahar, IPEA/
INPES, 1978).

II - PROVIDÊNCIAS APROVADAS PELO PROGRAMA GRAN- DE CARAJÁS.

Força é convir que o necessário desenvolvimen-
to da região tem como corolário algum tipo de agressão ao meio. Des-
tarte, no caso presente, ecologia e desenvolvimento são faces da

~~X~~

mesma moeda e o equacionamento de um aspecto da questão implica necessariamente o equacionamento do outro.

Extremamente preocupado com a questão, o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, formado por 11 Ministros de Estado e 3 Governadores (Pará, Maranhão e Goiás), através da sua Secretaria-Executiva, vem adotando uma série de providências objetivando a preservação do meio-ambiente, a saber:

a) obrigatoriedade de a empresa siderúrgica fazer reflorestamento, ou manejo de forma sustentada em terras próprias, liberadas pelo MIRAD quanto à questão fundiária, visando à auto-produção de carvão, devendo a produção deste insumo atingir 25% da sua demanda a partir do 6º ano de operação e 50%, no mínimo, a partir do 10º ano;

- Nesse particular, é im procedente a afirmação contida na inicial de que não se cogita o reflorestamento.

b) obrigatoriedade de a empresa aplicar em reflorestamento os recursos oriundos da isenção do imposto de renda, por 10 anos, benefícios de que trata o Decreto-lei nº 1.825, de 22.12.80 (Resolução nº 18, de 30.06.88, do Conselho Interministerial);

c) obrigatoriedade de apresentação à Secretaria-Executiva, com, no mínimo, 60 dias antes do início da operação do empreendimento, do Plano Integrado Floresta /Indústria - PIFI e da licença de operação emitida pelo órgão competente de meio-ambiente;

d) obrigatoriedade de apresentação de relatório semestral à Secretaria-Executiva contendo, entre outros, informações sobre o reflorestamento em terras próprias e a respectiva produção de carvão.

Impõe-se observar que as providências mencionadas têm um rígido acompanhamento por parte da Secretaria-Executiva.

Além da fiscalização do IBDF, a SEPLAN, através da Secretaria-Executiva do PGC, está repassando ao Instituto de Florestas do Estado do Pará, no ano corrente, 50 milhões de cruzados, para montar uma estrutura de pesquisa e fiscalização na cidade de Marabá. Está também repassando 15 milhões de cruzados para a Secretaria de Minas, Energia e Meio-Ambiente do Estado do Maranhão, para montagem de esquemas de fiscalização nas cidades de Rosário e

53
D

Açailândia.

É importante consignar que o Programa Grande Carajás conta com um forte poder coercitivo para compelir o cumprimento das mencionadas exigências: a suspensão ou cancelamento dos incentivos fiscais concedidos.

Nesse passo, verifica-se que não corresponde à verdade a afirmação das requerentes de que o parque siderúrgico busca seu insumo básico exclusivamente na mata nativa, e que não se cogita de reflorestamento.

III - DESENVOLVIMENTO E ECOLOGIA.

Diante do quadro anteriormente exposto, infere-se que o Programa Grande Carajás está administrando com responsabilidade e bom senso, através de medidas eficazes, o conflito natural contido no binômio desenvolvimento-ecologia.

Quando o Governo Federal instituiu o Programa Carajás, teve em mira o desenvolvimento integrado da região, no legítimo desempenho de sua atividade maior: a busca do bem comum. Nessa sorte, assim como a preservação do meio-ambiente é importante, o desenvolvimento também é reclamado pela sociedade. Configurado o entrêchoque, cabe a todos os segmentos administrá-lo sem radicalismo ou paixão, buscando o ponto de equilíbrio.

Sabe-se que nas entranhas daquelas terras dor^omem riquezas minerais não totalmente dimensionadas, tal o seu vult^o. A opção pelo desenvolvimento da região é irreversível, mesmo porque muito antes do parque siderúrgico, para lá já convergiram, em busca de melhores oportunidades ou expulsos pela pressão das grandes cidades, enormes contingentes populacionais.

A internalização dos benefícios de transformação mineral em Carajás é essencial para o desenvolvimento regional e nacional, como bem mostra o seguinte texto do professor Orlando Valverde ("Ecologia e Desenvolvimento da Amazônia", Rev. Bras. de Tec. nº 12, 1981): "A experiência mundial demonstra que a exportação de minério bruto ou apenas concentrado não enriquece país algum... A entrega das jazidas de Carajás às multinacionais significa que, em breve, os habitantes daquela região estarão pisando sobre minérios que já não pertecem ao Brasil... Em vez de se buscar

X

a liquidação da dívida externa com os recursos de Carajás, deve-se proceder a um plano rígido de industrialização gradual, com investimentos sucessivos. Marabá tem amplas condições de tornar-se um grande pólo metalúrgico, superior a Volta Redonda... A industrialização da Amazônia em alguns trechos, vai gerar empregos e tecnologia... e assim criar empregos locais. Esta será também uma forma de fixar o homem no meio rural..." (grifo nosso).

Vale notar, ainda, que "o atual modelo de crescimento brasileiro, que tanto reproduziu por imitação modelos (siderurgia a carvão mineral) referidos a realidades diferentes é, basicamente, inviável a médio e longo prazo, pois exige a mobilização prévia de recursos financeiros, tecnológicos e industriais não disponíveis em nossa economia... A energia de biomassa apresenta-se naturalmente de forma dispersa. A prática industrial comprova que a economia de escala não tem, em sua utilização, papel significativo... As estruturas industrial e tecnológica necessárias podem ser desenvolvidas sem dificuldades no atual contexto brasileiro, utilizando-se recursos existentes, inclusive a nível regional ou local... terra e mão-de-obra... hoje abundantes e sub-utilizadas no Brasil. A biomassa, mais que uma simples alternativa energética, pode constituir a base de um modelo industrial auto-sustentado em harmonia com seu ambiente natural". (Energia da Biomassa : Alavanca de uma nova Política Industrial, STI/MIC, 1986).

Deve-se reconhecer, todavia, a complexidade contida na tarefa de pacificar os dois elementos em exame. Os próprios especialistas não têm uma opinião uniforme. Na peça inicial, as requerentes transcrevem uma forte crítica ao desmatamento formulada por AB' SÁBER, (item IV-b). Veja-se, entretanto, o que ele diz, em outra oportunidade, à Revista Espacial/INPE, nº 68, 1988:

"Pela minha proposta, quem tem glebas de um a dez, ou entre dez a cem hectares poderia desvastar até 30% da área em cinco anos para fins de implantação de atividades prioritárias como horticultura, fruticultura e criação de gado leiteiro... a cada três anos teria que ser feita uma avaliação e revisão desse projeto..." (Aziz Ab' Sáber, em entrevista à revista Espacial/INPE, nº 68, 1988).

X

X

por substituir!

X

A complexidade da questão leva-nos à conclusão de que preservar áreas ainda fechadas à penetração humana e econômica, poderá ser viável desde que o acesso àquelas seja dificultado. Em regiões como a de Carajás, que constituem fronteira de expansão econômica e já dispoem de infra-estrutura básica de transportes implantada, preservação e conservação ambiental terão que ser conseguidas através do desenvolvimento social e econômico do País, pois não é viável isolar-se uma parte do todo, criando políticas aplicáveis, autarquicamente, que sejam contraditórias às políticas nacionais. Também não é viável desconhecer a realidade sócio-econômica da região e propor políticas preservacionistas incompatíveis com essa realidade. X

IV - A VIABILIDADE DO REFLORESTAMENTO.

Embora a inicial considere que o reflorestamento de forma sustentada jamais será feito na região, por ser economicamente inviável, já que o preço de 80 dólares a tonelada situa-se próximo ao preço da tonelada de gusa no mercado internacional, cumpre ressaltar os seguintes aspectos que tornam improcedente tal conclusão:

a) nos primeiros anos de operação, nenhuma em presa siderúrgica funcionará com carvão oriundo de reflorestamento; como foi dito alhures outras opções paralelas lhe são voluntariamente oferecidas sem ferir adicionalmente a mata nativa, tais como resíduos de serraria, carvão oriundo de frentes agropecuárias, coco babaçu, etc, que reduzem sensivelmente o preço médio de custo da tonelada de gusa; Uba?

b) quando o empreendimento é considerado integrante do Programa, o empresário já tem ciência das rígidas exigências do PGC, entre elas a necessidade de adquirir terras próprias para reflorestamento visando ao auto-consumo em pelo menos 50% da sua demanda de carvão, sem o que está sujeito a perder o incentivo concedido; X

c) além do controle e fiscalização por parte do Programa, dos órgãos de meio-ambiente, do IBDF, e da pressão da sociedade pela preservação do meio-ambiente, o empresário já adquiriu consciência de que o futuro do seu empreendimento depende fundamentalmente do reflorestamento. X

Algumas considerações técnicas serão feitas a seguir, para melhor orientação de V.Exa.

Independentemente da continuidade ou não do X

56

desmatamento generalizado que vem ocorrendo na região, seja por meio dos milhares de pequenos produtores e posseiros, seja pela indústria madeireira ou pela implantação de grandes obras públicas, seja por grandes projetos agropecuários incentivados ou não, é viável produzir de forma sustentada, dentro de critérios conservacionistas, a quantidade de carvão a ser demandada pelos pólos metalúrgicos aprovados, avaliada em 1,6 milhões de t/ano, ou mesmo valores que lhes sejam superiores.

É viável porque as empresas terão que assegurar seu auto-abastecimento de carvão de reflorestamento em terras próprias, inalienáveis da componente industrial, a partir do 10º ano de operação do empreendimento, sendo os restantes 50% obteníveis de maciços florestais vinculados, conforme exige a Portaria 242/88-P do IBDF, porém não necessariamente localizados em área própria.

Quanto à viabilidade de implantação de maciços homogêneos de eucalipto na região de influência dos pólos siderúrgicos de Carajás, deve-se considerá-la inquestionável, desde que seja realizada a partir das experiências conhecidas na região do trópicico úmido e do cerrado.

Schubart (Diretor do INPA/CNPq, em "Ecologia e Desenvolvimento na área de influência do Programa Grande Carajás", 1986) refere: "No caso específico do Programa Grande Carajás, os projetos homogêneos de eucaliptos ou outras espécies de crescimento rápido, para produção de carvão vegetal, constituem uma necessidade intrínseca dos programas de siderurgia".

Fearnside (1988) relata que a produtividade de duas variedades de eucalipto utilizadas no Projeto Jari, onde foram plantadas em alguns milhares de hectares, foi avaliada em cerca de 30 st/ha ano, valor não muito diferente dos encontrados em Minas Gerais. (Interciência, vol. 13, nº 1).

A Fundação João Pinheiro, que fez um levantamento completo das experiências com reflorestamento de eucalipto na área do PGC, mostra que, apesar dos resultados ainda não conclusivos, as produtividades são promissoras para certas variedades em diferentes sub-regiões. Recomenda para o reflorestamento as extensas áreas de cerrado (cerca de 1 milhão de ha, a distância de até 150 Km dos pólos) no entorno da Ferrovia. Foram levantadas as experiências da Cia. Vale do Rio Doce, ao longo da Ferrovia, da Suzano Pa-péis e Celulose, no cerrado do Maranhão, e da Camargo Correia Me-tais, em Tucuruí.

57
3

O zoneamento efetuado no âmbito do Plano-Diretor do Corredor da Estrada de Ferro Carajás pela CDN-Consultoria e Planejamento (1988) indica as áreas já desmatadas no corredor mais propícias aos reflorestamentos homogêneos, evitando-se conflitos com outros usos mais nobres do solo (produção de alimentos). Foram diagnosticadas áreas para produção de cerca de 8 milhões de t/ano de carvão vegetal até o ano 2010, dentro de critérios particularmente conservacionistas.

A produção de 1,6 milhões de t/ano de carvão para o parque siderúrgico, aprovada pelo PGC, é possível porque existe um potencial de biomassa lenhosa que estará disponível na região, nos próximos 20 anos, a partir do processo de ocupação da área rural, dentro de um raio economicamente viável de transporte de carvão até os pólos siderúrgicos de Carajás. Nota-se que este potencial existirá, admitindo-se políticas preservacionistas e um efetivo controle da ocupação econômica da região, portanto, trata-se de um carvão vegetal nativo "legítimo".

A CDN-Consultoria e Planejamento avaliou em cerca de 20 milhões de toneladas o potencial de carvão "legítimo", com origem na vegetação nativa, a partir da ocupação racional de manchas de solos férteis, através do assentamento de pequenos produtores e da ocupação do cerrado por empresas agrícolas. Reservou quase 50% da região do corredor como área de preservação permanente, embora parte desta já esteja desmatada. Desta fonte poderiam ser obtidos, em 10 anos, 2 milhões de t/ano de carvão ou, em 20 anos, 1 milhão de t/ano de carvão.

Avaliou-se ainda uma disponibilidade de carvão de cerca de 50.000 a 100.000 t/ano, a partir de resíduos de serrarias instaladas na faixa de influência da Ferrovia. Esta fonte, aliás, vem suprindo boa parte do carvão demandado pelas duas siderúrgicas em operação. O carvão obtível do endocarpo do coco babaçu, coletado anualmente na região, tem uma disponibilidade avaliada em 435.000 t/ano, já descontado o consumo doméstico. Entretanto, o potencial desta fonte, se a maior parte dos cocos fosse coletada, subiria para um montante acima de 1 milhão de toneladas.

Os estudos do PRODIAT-Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia Araguaia-Tocantins, 1985, MINTER/OEA, indicam, a partir de um macro zoneamento da bacia dos rios Araguaia-To-

~~X~~



cantins, uma disponibilidade adicional por 15 anos de 1,0 milhão de t/ano de carvão obtível de cerrado e mata aberta, dentro de um raio economicamente viável de transporte. Este potencial não inclui zonas de floresta densa situadas no entorno da Estrada de Ferro Carajás (o potencial subiria para 2 milhões de t/ano), nem desmatamentos previstos na região de Balsas, onde o governo do Maranhão prevê uma expansão da fronteira agrícola (soja e arroz) de 2,0 milhões de ha nos próximos anos, gerando entre 1 e 2 milhões de t/ano de carvão vegetal.

A evolução tecnológica no manejo da floresta densa permitirá, caso esta seja preservada para utilização futura, cerca de 3,3 milhões de t/a de carvão, de forma sustentada, somente na região abrangida pelo PRODIAT (Araguaia/Tocantins).

Evidentemente, esse amplo potencial de produção de carvão vegetal "legítimo" não encontra paralelo no potencial disponível, de carvão proveniente do ritmo atual de desmatamento da região, conforme já citado, correspondente a 3.700 Km²/ano, antes da operação das primeiras usinas siderúrgicas (perda pelas queimadas, de até 7,4 milhões de t/ano de carvão, ou seja, 5 vezes o volume anual necessário para abastecer o parque siderúrgico aprovado).

Retornamos aqui à questão da viabilidade de sustentação dos projetos de ferro gusa, dado seu preço de venda (US\$ 110.00/t, em média) e o preço do carvão vegetal de reflorestamento, ora na faixa de US\$ 75.00 a US\$ 85.00 t/ano, dependendo da distância entre o maço florestal e a indústria, da produtividade da floresta, da topografia da área, e da densidade da madeira, conforme referem os itens "a" (cap. II, fl. 05), "c" (§ 3.2, cap. III, fl. 08), e "b" (cap. IV, fl. 05), da inicial.

Em primeiro lugar, é preciso atentar para a viabilidade do reflorestamento para os projetos de ferro gusa, desde que haja uma política nacional reguladora do nível de produção para a exportação, com o objetivo de estabelecer preços adequados para o gusa. A SETEPLA/TECNOMETAL, empresa contratada, avaliou, no âmbito do Plano Diretor do Corredor da Estrada de Ferro Carajás, um mercado externo adicional para o gusa brasileiro, no ano 2.000, de cerca de 2,5 milhões de t/ano, ao preço de US\$ 130.00/t de gusa, o suficiente para remunerar com uma taxa de retorno de 10% as empresas que deverão utilizar carvão de reflorestamento.

P. 11 - 001
59
D

Em função da recente Portaria nº 242/88-P, do IBDF, a ABRACAVE - Associação Brasileira dos Consumidores de Carvão Vegetal vem avaliando os custos do carvão de reflorestamento em Minas Gerais, tendo chegado a valores da ordem de US\$ 65.00/t de carvão vegetal, sem auferição de lucros na componente florestal do empreendimento (Fonte: Engº Florestal Luiz Carlos Vale, ABRACAVE). Nessas condições, em havendo o cumprimento da legislação vigente, a adoção das mais recentes tecnologias de reflorestamento e de produção de gusa, e uma política de exportação controlada, é viável produzir ferro gusa em Carajás.

Entretanto, não se pretende apenas a produção de gusa em Carajás. Em função das avaliações do Plano Diretor em elaboração, a Secretaria-Executiva vem ultimando para a próxima reunião do Conselho Interministerial, uma proposta de política industrial, visando à verticalização dos projetos de gusa que se ampliem acima de 140.000 t/ano. A produção de aço, aliás já antevista pelos titulares de alguns dos projetos de ferro gusa, constitui meta relevante para o desenvolvimento regional. Por outro lado, haverá uma demanda da Região Norte/Nordeste avaliada em cerca de 200.000 t/ano de ferro gusa, na primeira metade da década de noventa. Essa demanda, que deverá ser suprida a partir de Carajás, foi estimada em 500.000 t/ano, no ano 2010.

O programa siderúrgico do PGC, em fase final de consolidação no âmbito do Plano Diretor em elaboração, prevê a progressiva verticalização do parque guseiro aprovado, até um nível de 50% (cerca de 750.000 t/ano de aço, por volta do ano 2000), antes que novos projetos de ferro gusa sejam admitidos. A ampliação dos projetos de gusa aprovados no 1º ciclo da siderurgia de Carajás, entretanto, será viabilizada até que, atingida a escala de 200.000 t/ano por projeto, seja feita a verticalização para produção de aço.

Para finalizar este capítulo, deve-se reconhecer que o desmatamento da Amazônia como um todo deve ser enfrentado com medidas enérgicas e rigorosa fiscalização. Nessa linha, o Programa Grande Carajás deu os primeiros e precursores passos tornando obrigatório o reflorestamento em sua área de competência, contribuindo para criação de uma consciência conservacionista na região e facilitando a fiscalização da componente florestal dos projetos.

60
D

V - CONTESTAÇÃO AOS DEMAIS ITENS DA INICIAL.

Além da questão central antes examinada e de mostrada sua improcedência, mister que se esclareça outros pontos argüidos pelas entidades requerentes.

Inicialmente tem-se a impressão de que as pe ticionárias não conhecem com profundidade a questão levantada, por que a denúncia está baseada notadamente em informações da impren sa.

Quanto à afirmação de que serão transporta das para a região técnicas empíricas, cabe assinalar que o proje to da empresa PROMETAL, por exemplo, utilizará tecnologia avançada, desenvolvida por técnicos brasileiros e finlandeses, que resul tará na utilização dos gases evitando a sua emissão para a atmosfe ra e diminuindo significativamente o consumo de carvão vegetal.

Da mesma forma os altos fornos de ferro gusa poderão trazer inovações tecnológicas, tais como a lavagem de ga ses e a injeção de finos de carvão, diminuindo, por conseguinte o consumo global de carvão.

No que tange à afirmação do biólogo Philip Fearnside ao "Jornal do Brasil" (citação do item "c", cap. III, § 3.2), a Secretaria-Executiva vem tomando as providências cabí veis, exigindo que as empresas apresentem seus "RIMAS" (Relatório de Impacto Ambiental). Apenas as duas empresas instaladas dentro do Distrito Industrial de Marabá não apresentaram ainda o RIMA, pois tal documento está sendo elaborado pela CDI-Companhia de Dis tritos Industriais do Estado do Pará, para toda a área do Distri to. Esta foi uma decisão a nível estadual, a quem compete apli car a legislação ambiental vigente.

Quanto ao dano referido no item "e", cap.IV, ainda não foi constatada a poluição das siderúrgicas em operação nos núcleos urbanos de Marabá e Açailândia. Aliás, as indústrias estão situadas a mais de 10 Km do perímetro urbano dessas cida des e adotam a tecnologia de lavagem dos gases. No sentido de seor denar seu crescimento, evitando que se expandam para próximo das áreas industriais, a SEPLAN, através da Secretaria-Executiva do PGC, repassou recursos às Prefeituras e orientou tecnicamente os planos diretores de Açailândia e Marabá, já terminados.

O desmatamento das áreas indígenas insere-se

✓

61

na questão maior já mencionada antes, ou seja, os projetos siderúrgicos não configuram uma ameaça adicional relevante à complexa conjuntura existente na região. De qualquer modo, a FUNAI está participando das propostas do Plano Diretor do Corredor da Estrada de Ferro Carajás, que recomenda a demarcação e fiscalização nas áreas indígenas.

VI - CONCLUSÃO

Conforme V.Exa. pode aquilatar através do exposto e pelo exame dos anexos, especialmente os Atos Declaratórios, peça esta geradora de direitos e obrigações entre as partes, está amplamente demonstrado que o parque siderúrgico de Carajás não está provocando impacto adicional no desmatamento da região. Tecnicamente suas fontes básicas, é oportuno repetir, são os resíduos das quase meio milhar de serrarias que operam na região, o coco babaçu e o enorme volume de lenha oriundo das frentes agropecuárias, inclusive da área do cerrado, bem como o reflorestamento obrigatório.

A implantação gradual do pólo siderúrgico de Carajás, de forma descentralizada no espaço, com capital nacional e empresários de médio porte, inclusive residentes na região, com base na utilização de carvão vegetal, viabiliza este início da transformação mineral em Carajás, promove a geração de emprego, joga com a perspectiva de soluções alternativas de industrialização sob controle endógeno e constitui um fator de avanço no tempo e não de retardamento como muitos imaginam.

Os efeitos do pólo siderúrgico a carvão vegetal sobre o desmatamento da região serão pouco significativos, segundo um cenário tendencial. Serão desprezíveis, segundo um cenário alternativo, associado ao efetivo controle da ocupação regional pelo poder público.

Importa lembrar a V.Exa., mais uma vez, que se a preservação do meio-ambiente é de interesse coletivo, também o desenvolvimento daquela distante fronteira, com o aproveitamento racional das riquezas minerais, é igualmente suscetível de proteção.

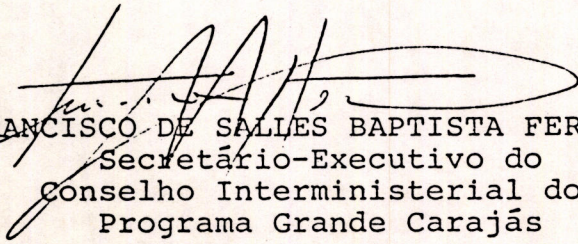
Por todo o exposto, confiamos em que V.Exa., como primeiro juiz da causa, há de considerar improcedente o pedido

h

62
D

de propositura de ação civil pública, determinando o arquivamento do inquérito.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de consideração e apreço.



FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Secretário-Executivo do
Conselho Interministerial do
Programa Grande Carajás